CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PDL nº 49/2026

PARECER CONJUNTO N° DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 49/2026.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Isac Félix, dispõe sobre a outorga de Salva de Prata à Igreja Cristo Salva – Ministério Tio Cássio, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

A propositura visa conceder a Salva de Prata à Igreja Cristo Salva – Ministério Tio Cássio, em reconhecimento à sua relevância histórica, social e espiritual no Município de São Paulo.

Segundo a justificativa do projeto, fundada em 1975 pelo casal Cássio e Noeli Colombo, a instituição surgiu a partir do compromisso com a evangelização e a transformação de vidas, expandindo-se ainda na década de 1970 com novas unidades e ações missionárias.

Ao longo de sua trajetória, a Igreja consolidou-se como organização de forte atuação social e missionária, desenvolvendo iniciativas voltadas à formação ministerial, ao acolhimento e à recuperação de vidas, como escolas de formação, projetos sociais e atividades culturais e esportivas. Mesmo após o falecimento de seu fundador, em 1998, a instituição manteve crescimento contínuo, ampliando sua presença em diferentes regiões e preservando sua vocação apostólica.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que visa homenagear a Igreja Cristo Salva – Ministério Tio Cássio por sua trajetória de décadas dedicada à evangelização, à formação humana e à transformação social, com impacto positivo contínuo na vida de famílias e comunidades do Município de São Paulo, sendo, portanto, **favorável o parecer**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável**.

Sala das Comissões Reunidas,

Matéria PAR 1426/2026. Documento assinado digitalmente por SONAIRA FERNANDES DE SANTANA SOUZA em 28/10/2026 e juntado ao PDL 49/2026 por Gabriela Passos Prestes Roma. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=771895.